



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI**

Edital nº 34/2020 – PROGRAD/UFAL

**1ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

**ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), convocam os/as candidatos/as que concorrem às vagas da demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), demanda 2 - PcD (PPI, renda ≤ 1,5 - PcD), demanda 4 (PPI, independente de renda) ou demanda 4-PcD (PPI, independente de renda - PcD) da 1ª Chamada do Processo Seletivo Vestibular UAB/UFAL 2020, a participarem da etapa obrigatória para a validação da autodeclaração étnico-racial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que foram convocados na Primeira Chamada de Pré-matrícula e estão listados no **Anexo IV** deste edital.
- 1.1.1.** Os(As) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que foram convocados na Primeira Chamada de Pré-matrícula e estão listados no **Anexo III** deste edital, estão dispensados desse procedimentos de validação por já possuírem validação deferida recente na UFAL.
- 1.2.** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) para a validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo Vestibular UAB/UFAL 2020 será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 23/2020 – PROGRAD/UFAL, especialmente os subitens **13.22** a **13.33**, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) nos cursos de graduação a distância da Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Federal de Alagoas – UAB/UFAL 2020.
- 1.3.** A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, a validação ou não dos candidatos dos certames.
- 1.4.** Caberá ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Ufal (NEABI) a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação, ao NEPS/COPEVE a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final, a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público/processo seletivo. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da Banca de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.
- 1.5.** O processo de validação é constituído por duas etapas:
  - a)** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do item **2**;
  - b)** Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica.
- 1.6.** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Processos Seletivos Vestibular da Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Federal de Alagoas e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação, e Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 1.7.** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), encontra-se disponível no **Anexo IV** deste edital.

- 1.8.** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 1.9.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), relacionados(as) no **Anexo IV** deste edital.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

- 2.1.** Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; considerando, ainda, a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do COVID-19; a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 2.2.** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 2.3.** Caso seja necessário, por decisão da comissão de Heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.
- 2.4.** Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- 2.5.** Os(As) candidatos(as) listadas(os) no **Anexo IV** desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir por e-mail **copeve.ufal@gmail.com**, obrigatoriamente, das **20h00 de 09/10/2020 às 23h59 do dia 14/10/2020**.
- a)** 03 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal;
- b)** 01 (um) arquivo de vídeo;
- c)** 02 (dois) arquivos do documento de Identidade oficial (digitalizado) dentre os listados no subitem **2.8**, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento **OU** 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial;
- d)** 01 (uma) cópia do **Anexo I** preenchido e assinado (digitalizada).
- e)** 01 (uma) cópia do **Anexo II** preenchido e assinado (digitalizada).
- 2.6.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:
- a)** Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como uso filtros, efeitos etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- b)** Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem **2.4**;
- c)** Não usar maquiagem;
- d)** Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- e)** Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
- f)** Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
- 2.7.** Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12**.
- 2.8.** Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.9.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

### **Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos**

- 2.10.** Os(As) candidatos(as) deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens.
- a) Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão **JPG, JPEG** ou **PNG** com no máximo 4MB de tamanho por arquivo.
  - b) A primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do(a) candidato(a). A segunda imagem deverá ser fotografado(a) o(a) candidato(a) de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do(a) candidato(a).
  - c) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas “a” e “b” do subitem **2.10**.
  - d) O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1-*Nome do(a) candidato(a)*”; “Foto 2-*Nome do(a) candidato(a)*”; “Foto 3-*nome do(a) candidato(a)*”.

### **Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo**

**2.11.** A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra, vestindo também roupas claras/neutras e ter no máximo 25MB de tamanho.

**2.11.1.** O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:

- a) Preferencialmente, a câmera poderá ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.
- b) O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);
- c) Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);
- d) O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).
- e) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

**“EU, *falar o nome completo*, PORTADOR DO RG *falar o número*, INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB/UFAL 2020, REGIDO PELO EDITAL Nº 23/2020, ME AUTODECLARO *falar Preto(a) ou Pardo(a)*.”**

**2.11.2.** Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja assistido e conferido, para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea “e” do subitem **2.11.1** está perfeitamente audível.

**2.11.3.** O(A) candidato(a) deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo-*nome do(a) candidato(a)*”.

### **Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (Documento de Identidade oficial e Anexos I e II)**

**2.12.** Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar por e-mail os documentos que estão nos **Anexos I e II** além do Documento Oficial de Identificação com foto, de acordo com algum listado no subitem **2.8**.

**2.12.1.** Os **Anexos I e II** deverão ser totalmente preenchidos pelo(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

**2.12.2.** Para os documentos de identidade com foto que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

**2.12.3.** As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos dados com clareza.

**2.12.4.** O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - *nome do(a) candidato(a)*”, “Anexo I - *nome do(a) candidato(a)*” e “Anexo II - *nome do(a) candidato(a)*”.

### **Envio dos arquivos à Banca de Validação**

- 2.13.** Os arquivos citados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** deverão ser enviados para o e-mail ([copeve.ufal@gmail.com](mailto:copeve.ufal@gmail.com)) das **20h00 de 09/10/2020 às 23h59 do dia 14/10/2020** e o assunto do e-mail deverá ser **“BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – VESTIBULAR UAB/UFAL 2020 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”**.
- 2.13.1.** É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item **2.5** foram anexados.
- 2.13.2.** O envio dos arquivos mencionados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.
- 2.13.3.** Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeo em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo indicado pelo subitem **2.13**.
- 2.13.4.** O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem **2.13**. Assim que o e-mail for recebido com os arquivos, eles serão verificados e será retornada, em até 24h (vinte e quatro horas), uma mensagem indicando quantos e quais arquivos foram recebidos.
- 2.13.5.** Na falta de algum arquivo exigido no subitem **2.5**, o(a) candidato(a) será informado através da confirmação de recebimento do e-mail enviado no período do subitem **2.13.4** e uma segunda tentativa de envio será possível no período de 24h (vinte e quatro horas). Essa segunda tentativa somente será permitida para o(a) candidato(a) que já tenha efetuado o primeiro envio no período descrito no subitem **2.13**.
- 2.13.6.** Não será aceito como primeira tentativa de envio o período mencionado no subitem **2.13.5**.
- 2.13.7.** O(A) candidato(a) que não enviar o e-mail no período mencionado no subitem **2.13** será eliminado(a) da etapa de Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

### **Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial**

- 2.14.** Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial para verificação da condição de autodeclaração.
- 2.14.1.** Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Telepresencial.
- 2.14.2.** A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço Google Meet.
- 2.14.3.** Preferencialmente, a Entrevista Telepresencial por videoconferência através do serviço web mencionada no subitem **2.14.2**.
- 2.14.4.** O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- 2.14.5.** Para utilização em **computadores**:
- a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:
    - a.1.) *Apple macOS*;
    - a.2.) *Microsoft Windows*;
    - a.3.) *Chrome OS*;
    - a.4.) *Ubuntu* e outras distribuições *Linux* baseadas em *Debian*;
  - b) Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
    - b.1.) Navegador *Chrome*;
    - b.2.) *Mozilla Firefox*;
    - b.3.) *Microsoft Edge*;
    - b.4.) *Apple Safari*;
  - c) Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis;
- 2.14.6.** Para utilização em **dispositivos móveis**:
- a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Google Meet*:
    - a.1.) *Android*;
    - a.2.) *Apple iOS*.

- b) Ter instalado o aplicativo *Google Meet* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
    - b.1.) *iPhone* e *iPad*, disponível na *App Store*;
    - b.2.) *Android*, disponível no *Google Play*.
  - c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.
- 2.14.7.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:
- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, tiaras, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
  - b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
  - c) Não será permitido o uso de maquiagem;
  - d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
  - e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
  - f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
  - g) O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- 2.14.8.** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem **2.14.1**, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da Entrevista.
- 2.15.** O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação indicada no subitem **2.14.1**, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **2.8** será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 2.16.** No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem **2.14.1**, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
- 2.17.** Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.
- 2.18.** Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar o(a) candidato(a) para uma Entrevista presencial.

### **3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 3.1.** A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 3.2.** Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:
- a) Diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um(a) servidor(a) público (federal – preferencialmente, estadual ou municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à UFAL;
  - b) Seguir as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
  - c) Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;
  - d) Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
  - e) Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;
  - f) Avalie e responda, junto à Comissão de Heteroidentificação, aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as).
- 3.3.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL, através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.

**3.4.** O procedimento de heteroidentificação será analisado baseado inicialmente nas imagens enviadas.

**3.4.1.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.

**3.5.** A Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED), a Comissão de Heteroidentificação da UFAL e o Núcleo Executivo de Processo Seletivos (NEPS/COPEVE/UFAL) não se responsabilizam por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**3.6.** Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

**3.7.** Serão considerados(as) pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:

- a) A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
- b) A autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
- c) As imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitens **2.10**, **2.11** e **2.12**;
- d) O arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitem **2.11** ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de **2.14** a **2.18**;
- e) O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.

**3.8.** O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:

- a) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
- b) houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem **3.7**.

#### **4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**4.1.** O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site **www.copeve.ufal.br** no dia **19/10/2020** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item **5**.

**4.2.** O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;
- b) Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado;
- c) Não foi possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo(a) candidato(a);
- d) Não enviou o Anexo I.

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial no período de **0h00 às 23h59 do dia 20/10/2020**.

**5.2.** Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

**5.3.** O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

**5.4.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar o e-mail **copeve.ufal@gmail.com** enviando suas contestações sobre o resultado preliminar.

**5.5.** Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

**5.6.** A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.

**5.7.** Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

- a) Caso surja a necessidade da convocação de algum(a) candidato(a) para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos destacados no subitem **2.14** e nos subitens **2.16** ao **2.18**.
- b) O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site **www.copeve.ufal.br** com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial.

- 5.8.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, no dia **22/10/2020**, na página **[www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br)**.
- 5.9.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto/a ou pardo/a), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 5.10.** Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

- 6.1.** O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia **22/10/2020**, no endereço eletrônico **[www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br)**.
- 6.2.** Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **2.14** e nos subitens **2.16** ao **2.18**.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.2.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2020.

### **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Universidade Federal de Alagoas

**Profa. Dra. ROSA LUCIA LIMA**

Coordenadora Geral do NEABI/UFAL

**Prof. Dr. AMAURI DA SILVA BARROS**

Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 20\_\_\_\_ para a área de estudo/programa de pós-graduação de \_\_\_\_\_, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou

( ) NEGRO/PRETO

( ) NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
- II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

\* Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituída pela Portaria Reitoral n. 1.834, de 18 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

**ANEXO II**

**TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no **Processo Seletivo Vestibular da UAB/UFAL 2020** regido pelo edital nº 23/2020 de 14 de agosto de 2020, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso/Processo Seletivo em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS VALIDADOS EM PROCEDIMENTOS DA UFAL NO ANO DE 2020 QUE ESTÃO DISPENSADOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO VESTIBULAR DA UAB/UFAL 2020

Inscrição	Candidato(a)	Candidato(as) com Validação Automática
1697697	ANDREZA FERREIRA DE FARIAS	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1696256	CARLOS EDUARDO FERNANDES BARCELOS	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1695524	JOSÉ GABRIEL GOMES DA SILVA	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1696415	LORRAYNNE GABRIELLY VIEIRA DOS SANTOS	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1694344	MARIA VALDISLANE SILVA LIMA	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1696754	NAYARA JULIA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1695431	PEDRO JANUARIO NICACIO CHAVES NETO	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 01 - POLO ARAPIRACA - LETRAS - ESPANHOL - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001694898	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS-70730164 - SSP-SE	564,76
0001696030	ELAYNE GRASIELLY DA SILVA-41901711 - SESP-AL	539,88
0001696002	ELDA VITÓRIA LINHARES SANTOS-41099281 - SESP-AL	539,40
0001696830	LEANDRO BARBOSA-30616824 - SJDS-AL	525,56
0001695143	ELLY SÂMARA PEREIRA DA SILVA-41819624 - SESP-AL	518,86

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695406	GIOVANNA CARLA RODRIGUES BARBOSA-36660485 - SEDS-AL	699,48
0001698089	LAURA VITÓRIA FERREIRA LIMA-40784266 - SEDS-AL	579,84
0001695444	JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA-1987703 - SSP-AL	546,34
0001696415	LORRAYNNE GABRIELLY VIEIRA DOS SANTOS-39853047 - SSP-AL	534,00
0001696250	ISADORA DE ALMEIDA GONÇALVES-38211831 - SSP-AL	530,66
0001695006	EDILSON RAMOS DA SILVA-37619764 - SSP-AL	523,04

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 - PcD (PPI, renda &lt;= 1,5 - PcD)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695329	JANAYNA DO NASCIMENTO SILVA-30468809 - SSP-AL	432,64

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 02 - POLO DELMIRO GOUVEIA - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001694842	MILENA RODRIGUES DA SILVA-2205219561 - SSSS-BA	516,86

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001695028	EMIDIO JOÃO LINS NETO-1773163 - SEDS-AL	425,06



**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Curso: 03 - POLO DELMIRO GOUVEIA - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001694845	MARIA CLEDJANE DE SOUZA LEMOS-39590054 - SSP-AL	526,46

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 04 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - LETRAS - ESPANHOL - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001696884	RONYERY MARCILENE MACEDO DA ROCHA-3489635-0 - SSP-AL	576,50
0001694817	BLEYNE MARY DE ALMEIDA SILVA-3329463-1 - SSP-AL	569,54
0001695551	CLARISSA ELOI DE MELO PATRICIO-001849828 - ITEP-RN	547,36
0001697164	JOSÉ EMANUEL DE OLIVEIRA VIANA-349110 - SSP-AL	535,16

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001696399	MARIA STHEFANY SANTOS NASCIMENTO-3759670 - SEDS-AL	619,66
0001698028	ARIOSTO ARAUJO DOS ANJOS-1130896 - SSP-SE	605,52
0001697836	DIEGO PAULO DA SILVA-31636578 - SSP-AL	576,76
0001696061	FABIANY LIMA DE JESUS-1602410909 - SSPB-BA	560,26
0001697877	TAMIRYS DOS SANTOS SOUZA DE AMORIM-3153022-2 - SEDS-AL	458,78

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 - PcD (PPI, renda &lt;= 1,5 - PcD)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001697043	RAISSA BOAVENTURA-17211002 - PC-MG	537,04
0001694771	CAIO LUCAS DA LUZ SOUZA-36824313 - SDS-AL	452,70



**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Curso: 04 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - LETRAS - ESPANHOL - LICENCIATURA - PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001697115	JUAREZ FERNANDES DA PAZ JUNIOR-98001002644 - SSP-AL	25,00

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 05 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001697251	RANY KETHONRY SOARES SILVA-41651715 - OG-AL	615,68
0001697590	DAVID VINICIUS DO NASCIMENTO BEZERRA-40703061 - SSSD-AL	609,98

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001694344	MARIA VALDISLANE SILVA LIMA-3680947-0 - SSP-AL	573,36
0001695524	JOSÉ GABRIEL GOMES DA SILVA-3678346-3 - SSP-AL	562,04

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 - PcD (PPI, renda &lt;= 1,5 - PcD)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695660	THAISE LIMA ALMEIDA DA SILVA-32600291 - AL-AL	465,16

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 - PcD (PPI, independente de renda - PcD)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001696078	DIEGO WILLAMS VIANA DA FONSECA-156837598 - SSV-PR	517,04

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 05 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001696463	JOAO ALBERTO DA SILVA-2001001209137 - SSPA-AL	50,00
0001694591	LUCIANA MELO DA SILVA SOUZA-1590619 - SSP-AL	37,00
0001697659	REGINA BRITO MOTA DOS SANTOS-3434799-2 - SSP-AL	10,00
0001698287	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-2003001042410 - SSP-AL	10,00

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 06 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695523	NICACIA MARIA DA SILVA-35223448 - SDS-AL	573,08
0001695602	SAMARA LIMA DO NASCIMENTO-33591555 - SSP-AL	568,02
0001696754	NAYARA JULIA PEREIRA SILVA DOS SANTOS-37803123 - SSP-AL	568,00
0001697694	JOEL SEVERO DA SILVA-37252771 - SDS-AL	551,46
0001694829	ALEX SANDRO SANTOS DE LIMA-1947312 - SSP-AL	537,44

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001698012	JORGE FERNANDO DOS SANTOS SILVA-99001312765 - SSP-AL	632,18
0001696256	CARLOS EDUARDO FERNANDES BARCELOS-7470140 - SSP-GO	591,18
0001695431	PEDRO JANUARIO NICACIO CHAVES NETO-2000001176638 - SSP-AL	588,46
0001695890	MIKAELLY ROSY DOS SANTOS SILVA-38598167 - SEDS-AL	582,22



**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Curso: 06 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001697070	ROBERTA NELLY MELO DAMASCENO-43686982 - SSP-AL	0,00

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 08 - POLO MARAGOGI - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001696138	SUENIA CARMO DE BARROS-9147088 - SDS-PE	497,70

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001696842	ALEX JOSÉ NASCIMENTO DE LIMA-39640736 - SSP-AL	467,32



## CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Curso: 09 - POLO MATRIZ DE CAMARAGIBE - LETRAS - ESPANHOL - LICENCIATURA - ENEM

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001696426	FLÁVIA CLAUDINO DOS SANTOS-31155707 - SSP-AL	534,88

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 10 - POLO MATRIZ DE CAMARAGIBE - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001696664	JUCIELE VIEIRA DOS SANTOS-3595791-3 - SSP-AL	522,74
0001696691	ADRIELE ROCHA DOS SANTOS-36938629 - SSP-AL	494,82
0001697136	MARIA CASSANDRA SANTOS FERREIRA-38013371 - SEDS-AL	439,24
0001695031	MILAYNE MARIA DOS SANTOS-3981029-1 - SSP-AL	433,54

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001697386	MARIA JULIANA DOS SANTOS-38013169 - SEDS-AL	472,78

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 11 - POLO MATRIZ DE CAMARAGIBE - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001697764	SERGIANE DA SILVA CASTELO BRANCO-35905000 - SSP-AL	512,80
0001697820	ANA CAROLLYNA ARAUJO SILVA-42093295 - SSP-AL	502,34
0001698045	JOSIVALDO CECILIO DOS SANTOS SILVA-1461061 - SSP-AL	497,02
0001698227	FABIANA SANTOS DA SILVA-42896495 - SSP-AL	458,32
0001696967	THÂMARA SHIRLEY DA SILVA SANTOS-40724239 - SSDP-AL	454,04
0001697610	WÉLLISSA RODRIGUES DOS SANTOS-42010683 - SSP-AL	448,76



## CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Curso: 11 - POLO MATRIZ DE CAMARAGIBE - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695792	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO-2002004016658 - SSP-AL	10,00
0001697757	DELMA XAVIER DA SILVA-1255672 - SSP-AL	0,00

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 12 - POLO OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001697265	CHARLES DOS SANTOS-35545755 - SEDS-AL	559,74
0001696433	ANA CAROLINA SANTOS DE FARIAS-38565005 - SSP-AL	522,96
0001698122	CECÍLIA SILVA COSTA DOS SANTOS-38557690 - SSP-AL	515,08

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001698172	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA-1353437 - SEES-AL	485,02
0001697814	MARIO LUCAS RODRIGUES DA SILVA-3988350-7 - SSP-AL	435,78
0001697367	MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS-30245028 - SSP-SE	418,88



**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Curso: 12 - POLO OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

<b>Inscrição</b>	<b>Nome-Identidade</b>	<b>Nota</b>
0001695964	NAIRE ELIEGE DE SOUZA-739879 - SSP-AL	35,00

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 13 - POLO PALMEIRA DOS ÍNDIOS - LETRAS - ESPANHOL - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001696696	JOSE ANDRE DA SILVA ARAGAO-31749410 - SCJD-AL	564,86
0001696186	CAMILA BONIFACIO DA SILVA-35410949 - SSP-AL	491,78
0001697430	JOSENILDO FERREIRA-35819561 - SSP-AL	464,50

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 - PcD (PPI, renda &lt;= 1,5 - PcD)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695052	QUITERIA MONIQUE SOUZA DA SILVA-3395133-0 - SSP-AL	470,42

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 14 - POLO PALMEIRA DOS ÍNDIOS - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001697697	ANDREZA FERREIRA DE FARIAS-3681648-5 - SESP-AL	547,78
0001696557	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BRANDÃO-36605050 - SESP-AL	505,54
0001696567	DIGRISSON DARLISSON SILVA DOS SANTOS-42700221 - SESP-AL	503,92
0001697914	JOSÉ CLAUDEMIR SANTOS RODRIGUES-3689491-5 - SEDS-AL	472,10

**CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Curso: 15 - POLO PENEDO - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - ENEM**

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda &lt;= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695254	ADABEL BATISTA JUNIOR-30732549 - SSP-SE	557,96
0001695233	ADRIANA MARIA BARBOSA SANTOS-34608176 - SSP-SE	526,44
0001696577	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS-36431494 - SEDS-AL	495,98
0001696757	KAROLINE MARIELLE DOS SANTOS DANTAS-39809820 - SSP-AL	484,24
0001696484	AMADEU ALVES DA SILVA FILHO-1542296 - SSP-SE	480,96

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695356	LUIZA MAYARA PEREIRA DOS SANTOS-40692590 - SSE-AL	536,76